

REPÚBLICA

ANO V

ANTICIPATURAS	
Trimestre	35000
Semestre (pelo correio)	75000
N. do dia 60 rs. atrasado 100 rs.	

MANIFESTO

Dr. Prudente de Moraes

Assumindo hoje a presidência da República, chegou à resolução da soberania nacional, solemnemente encunciada no escrutínio do 1º de Março.

Aceitando este elevado cargo, que não pretendo por privilégio o muito superior às minhas forças, especialmente na actual situação, submetto-me a impenso dever de patriotismo, e não pouparei esforços nem sacrifícios para corresponder à extraordinária prova de confiança de meus concidadãos, manifestada de modo inequívoco no pleito eleitoral mais notável da vida nacional.

Cumpre-me, neste momento, manifestar à Nação quais os princípios e normas que me guiarão no desempenho da honrosa mas difícil missão que me foi imposta.

O lustro de existência, que hoje completa a República Brasileira, tem sido de lutas quasi permanentes com adversários de toda a espécie, que tentaram-na destruir, empregando para isso todos os meios. Como expressão concreta desse período de lutas, dissensões e lutas, remoço com amargura a 6 de Setembro do ano passado.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Mas, por isso mesmo que essa luta tremenda foi causada pela colligação de todos os inimigos, a vitória da República foi decisiva, para prevar a estabilidade das novas instituições, que devoraram para conselhos a coragem, a pertinacia e a dedicacão do excessivo chefe do Estado, auxiliado eficazmente pelas forças militares de terra e mar, dia 11 de Setembro de 1893 — como a 23 de Novembro de 1891 — pelo concurso entusiasta da maioria das escolas militares, — da guarda nacional, dos batalhões patrióticos da polícia, e pela solidariedade unânime dos Estados da União, cujo apoio foi de extraordinário valor.

Essa revolta que, durante tantos meses, — substituindo a paz e o trabalho por lutas fratricidas, — perturbou a vida nacional e causou enormes males, daniçou a fortuna pública e a particular, produzindo entretanto o grande benefício de convencer ainda os mais incrédulos que a forma republicana, tal como está consagrada na Constituição de 1891, é indubitablemente a que tem de reger sempre os destinos do Brasil, porque é o seu admirável mecanismo que está a mais segura garantia da harmonia permanente entre a unidade nacional e a vitalidade e expansão das forças locais.

A República está, pois, firmada na consciência nacional; — lançou raios tão fundos que já não será d'ahi se-rancada.

Ao passo que a monarquia caiu sem a menor resistência, não obstante haver dominado o país durante setenta anos com seu regime centralizado, — a República, apesar de sua curta e perturbada existencia, defendeu-se heroicamente e venceu a poderosa revolta restauradora, porque tinha a seu lado a opinião nacional, manifestada pelo consenso unânime dos Estados, que, havendo experimentado a influencia beneficiosa de dentro, que lhes deu o novo renascimento, não se sujetaram já mais a repressão e a condição de províncias sem recursos, manietadas em seu desenvolvimento pelas peias atrofípias antes da centralização.

Os adversários das novas intuições devem estar desiludidos: — se é que aí não poderosissima ancora da

ESTADO DE SANTA CATARINA	
Florianópolis—Quarta-feira, 21 de Novembro de 1891	

TYPOGRAPHIA	
Rua João Pinto n. 24 A	

Gerente—Geraldo Braga

N. 47

das as tempestades que contra ela se desencaudarem, por mais fortes e violentas que sejam.

As constantes agitações que, no primeiro quinquenio, perturbaram a vida da República não causaram surpresa, por serem consequências da revolução de 15 de Novembro.

Não se realizam revoluções radicais, substituindo a forma de governo do uma nação, sem que nos primeiros tempos as novas instituições encontrem a resistência e os atritos, motivados pelos interesses feridos pela revolução, que embarrancam o funcionamento regular da nova régimen.

Foi o que aconteceu no Brasil.

Felizmente, graças à altitude patriótica, pertinaz e energica do Marechal Floriano Peixoto, secundado pela grande maioria da Nação, parece encerrado em nossa Pátria o período das agitações, dos pronunciamentos, das revoltas, que causaram-lhe danos inestimáveis; sendo muitos delas irrevocáveis.

Nesta situação exige o patriotismo que todos os brasileiros, especialmente os depositários do poder público, contribuam com sens esforços dedicados e perseverantes que a República seja o que deve ser: — um regimen de paz e ordem, de liberdade e de progresso, sob o império da justicia e da lei.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

Essa revolta, que foi mais violento abalo de que se podia susentar o regimen proclamado a 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da República e libertar a Pátria do jugo de uma suposta ditadura militar, reniou, sob a sua bandeira, todos os elementos adversários à ordem e à paz públicas, concluindo que caracterizava-se em um movimento formidável de ataque às instituições nacionais, arvorando o estandarte da restauração monárquica.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianópolis—Quarta-feira, 21 de Novembro de 1891

TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A

Gerente—Geraldo Braga

N. 47

DISCURSOS

Eis o discurso pronunciado pelo nosso dedicado co-religionário José de Araújo Coutinho na sessão solene do conselho municipal a 15 de outubro:

Respeitável auditório!

Abrem-se as portas do templo satânico das instituições republicanas, o povo, formando ondas volumosas, como as do maragitado pelo vendaval, invade o peristilo e avassa a recinto solene, a procura de imagem da República, para contempla-la.

Depois ali com o sol, cujas correntes correm-se para os lados, deixando vir, sorridente e fascinante, essa deusa que busca, ante a qual ajoelha-se respeitoso, contemplando-a num extasi admirável.

Quadro sublime, esse com que depara ali com o sol, cujas correntes correm-se para os lados, deixando vir, sorridente e fascinante, essa deusa que busca, ante a qual ajoelha-se respeitoso, contemplando-a num extasi admirável.

A imagem que procura, a República, ocupa o centro, ao lado direito ve-se a figura gigantesca do inconfundível marechal Floriano Peixoto, de esperada desembainhada, na guarda d'ella o quadro da turma Lopes nas do Aquidauan.

Falou, do modo correcto, porque portavam-se durante em prol da libertação dos brasileiros, acreditando que o resultado era o mais importante.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo. A Iluminação foi esplêndida e o contentamento geral.

Rio, 18. Rio, 18.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

Silêncio profundo! Tudo nesse templo é solene, respeito e admiralável.

Vários quadros allegóricos ornamentam... De repente o povo ergue-se, cheio de adoração à imagem da República, e percorre a igreja, a ordem no interior e defensivamente no exterior: — que se houveria agido assim se não fossem circunstâncias extraordinárias, mas sempre inspiradas na força armada.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

As festas com a posse do Dr. Prudente de Moraes estiveram superiores a tudo.

J. MANIFESTO

Tendo-se esgotado mui facilmente a nossa edição de hontem e impossibilidade de mais reproduzirmos hoje o brilhante cimento com que o Dr.

Prudente José de Moraes e Barros,

presidente da República, delineou as suas grandiosas idéias governativas.

Amados os seus heróis veem-se ro-
deados de suas oficialidades heróicas,
cada qual empenhando a vida
pelos vitoriosos.

Dianta de quadros deslumbrantes e
de bravura inexpressível d'esses he-

róes, o orador pede, no dia 1º de

novembro, a sua saudação entusiastica!

A República Brasileira!

Ao Marechal Floriano!

A Prudente de Moraes!

O ilustre capitão Ernesto!

O discurso tambem n'aquele

fallido em nome do 7º bat

infantaria disse que o ex

a armada jamais tinha sido

as conquistas liberais de

que, ao contrario, era de

conhecer-se, que em quasi to

lhar colaborado do mo

franco, decisivo e patriótico.

Relembra ali os serviços q

em todas las lutas q

deram e sucederam a nos

paço, salientando,

peculiar de, os feitos ma

is de campanha do Paraguai

que a batalla naval de Riachu

quadro do tyranio Lopes nas

do Aquidauan.

Alvardo, no modo correcto,

porque portavam-se durante

em prol da libertação dos bra

sileiros, acreditando que p

ara evolução política effect

memorável dia 15 de novem

bro.

Disse que a força armada

ainda tinha sido e juntou

verdugo de suas

FUTO HISTÓRICO

das instalações do Instituto e o Geógrafo Catharinense reformado. Drs. Herivelto da Cunha, Machado Belchior, Tomás Camara e Thito, Dr. José Botelho, intendente do Poder e Oliveira, tenente Alexander Lamego, tenente Carneiro Junior e Enze, e cittadinos Antônio Pessoa, Silveira, Gustavo Silveira, Adão Junior, Alfonso Lí, Emilie Gane, Francisco Júlio do Oliveira.

Mandou-se pagar ao cidadão Adolfó Gustavo da Silveira a quantia de 493\$461 de vencimentos que deixou de receber como praticante da secretaria, quando a seguinte comissão redigiu os estatutos: José Thomaz Cardoso e Amaro

óbito que fôsse conferido aos sócios instaladores os cidadãos que compareceram a essa reunião.

O sr. conego Joaquim Eloy de Meldeiros foi encarregado do catalogo dos livros existentes na biblioteca pública.

ADIDO MILITAR

Foi nomeado adido militar à Legação Brasileira na Itália, o tenente do estado-maior da 4ª classe João Gualberto de Mattos.

Mandou-se pagar ao cidadão João Antônio de Almeida a quantia de ... 40\$646, de gratificação que deixou de receber como oficial de justiça do superior tribunal.

COLLINA

Superior fumo em corda, recebeu a charutaria Linhares.

Está levemente enfermo o distinto tenente do corpo de segurança Francisco Lainz Vieira, ajudante de ordens do Dr. Governador.

O cidadão inspetor do tesouro foi autorizado a chamar um auxiliar, durante o tempo em que a influência de serviço nessa repartição torno necessária essa medida.

SUPERIOR TRIBUNAL

Reuniu-se hontem este tribunal, sob a presidência do sr. desembargador Dr. Guilhão.

Estiveram presentes os arts. desembargadores Drs. Machado Belchior, Edelberto Campello, procurador da soberania do Estado, Pacheco d'Avila e Gennaro Vidal.

Aberta a sessão e feita a acta da sessão antecedente foi aprovada.

Em seguida deu-se a seguinte passagem: Dr. desembargador Machado Belchior ao sr. desembargador Costa Campello, dois autos de petição de prorrogação do prazo para inventário precedentes da comarca desta capital em que é suplicante a Maria José da Costa Nunes Pires, viúva de Christovão Nunes Pires.

Assinatura do acordado. Foi assinado o acordo nos autos de expediente procedentes da comarca desta capital em que é suplicante a Maria José da Costa Nunes Pires, viúva de Christovão Nunes Pires.

Por decreto do 3 de outubro foram confirmados no primeiro posto por atos de bravura, antiguidade, e serviços prestados à Republica todas as praças commissionadas em diversas datas nas lidas armas do exercito.

MINISTROS

Foram nomeados enviados extraordinários e ministros plenipotenciários;

na República Argentina, na vaga do Dr. Fernando Osorio, ministro nomeado do supremo tribunal, o Dr. Fernando Abbott; na Áustria-Hungria, o Dr. José Thomaz de Porciuncula.

GRAVATAS

o que ha de chefe recebeu a charutaria Linhares.

Chegou à capital federal, de volta da comissão chino-japonesa, o senador, almirante Azevedo, barão de Ladário.

Um telegramma de Valparaíso para Montevideu anuncia contar naquela cidade que sua santidad o papa Leão XIII conferira o bônet cardinalício ao arcebispo Casanova.

CÂMBIO DE HONTEM

Sobre Londres. 41/34

Todos os medicos recebido o Peitoral Catharinense como um único medicamento contra Tosses e Bronchites.

LEI N. 1422 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1894

O Governador do Estado resolve expedir para a Directoria de Obras Públicas o seguinte

REGULAMENTO**CAPITULO III****DA EXECUÇÃO E ARREMATAÇÃO DAS OBRAS E RECURSO DAS MULTAS**

(Conclusão)

Art. 40. Nenhum concorrente se fará senão que precedam anúncios pela imprensa ou editorias com antecedência de quinze dias a 2 meses, segundo a urgência e magnitude da obra.

Art. 41. Nas concorrentias se observarão as seguintes regras:

1º. Ninguen poderá concorrer som que, previamente, se mostre quite com a fazenda estadual e apresente laudor idoneo ou faça depósito suficiente em apólices para garantia das estipulações ajustadas e de quaisquer adicionamentos ou multas.

2º. No dia e horas designados no anúncio ou edital, comparecerão, por si ou por procurador com poderes especiais, os concorrentes devidamente habilitados e farão suas propostas escritas.

3º. Preferirá a mais vantajosa laudar-se-ha imposta do contrato que depois de aprovada esta será lavrada no livro competente o respectivo contrato, pagos os devidos direitos e assignado elle pelo procurador fiscal, pelo contratante e seu fiador.

Art. 42. Serão condições essenciais e devem ser inseridas claramente nos contratos:

1º. Que a obra seja executada inteiramente de conformidade com o respectivo plano e orçamento.

2º. Que o seu inobservância liquide o contractante sujeito à multa de 10 a 20% sobre o preço ajustado, além de refazer a obra ou a parte dela que não estiver de acordo com o plano e orçamento.

3º. Que responde pela solidar e conservação gratuita das obras contractadas durante um prazo razoável, segundo a natureza delas.

Este prazo será de dous a cinco annos conforme a especie e importancia da obra.

4º. Que pelo excesso do prazo estipulado para conclusão das obras, pague o arrematante uma multa diaria de 5 a 20\$, conforme o valor das mesmas.

5º. Que o pagamento seja feito ou depois de concluída a obra examinada, ou por prestações em relação ao valor da obra executada, salvo a primeira prestação, que poderá ser entregue logo depois de iniciada a obra.

Entende-se por iniciada a obra, o facto de fazer o contractante aquisição dos materiais necessários ou parte delles.

6º. Que nenhuma indemnização seja concedida por avaréssimo de obra que não tenha sido proviamente autorizado, nem por prejuízos que alegue o contractante.

7º. Que fique salvo ao governo o direito de rescisão. Rescindido que seja qualquer contrato, indemizar-se-ha o contractante do trabalho executado, em vista do cálculo feito pelos preços do orçamento que tiver servido de base à concorrência.

8º. Que as obras sejam examinadas por quem o Governador determinar, depois de concluídas e findo o prazo de conservação gratuita, para o efecto de pagar-se ao contractante o que se lhe estiver a dever e licar elle livre de responsabilidade pela conservação.

Art. 43. Das multas impostas pela Directoria de Obras Públicas haverá recurso para o Governador.

Art. 44. Tal recurso será interposto dentro de quinze dias da data em que for o despacho proferido.

Art. 45. A interposição se fará por um requerimento entregue ao Director, no qual se juntará a petição de recurso dirigida ao Governador.

CAPITULO IV**NOMEAÇÕES, APOSENTADORIAS, VENCIMENTOS E SUBSTITUIÇÕES**

Art. 46. Para os empregos da Directoria exigir-se-ha:

O Director e Auxiliários deverão ser, o 4º—engenheiro—e os últimos—agrimensores—pelo menos.

O escrivarião será nomeado por meio de concurso no qual os candidatos deverão provar que têm habileta, achaço se habituados em português, simples e compasso e tem noções da geografia do Brasil e especialmente do Estado. O portero será de livre nomeação do Governador.

Art. 47. No concurso se observarão as mesmas regras establecidas no art. 9º do regulamento da secretaria do governo em vigor.

Art. 48. As aposentadorias dos empregados se regularão pelo que se acha determinado no mesmo regulamento do que trata o art. 47.

Art. 49. Os vencimentos dos empregados da Directoria de Obras Públicas serão os que constam da tabela anexa a este regulamento.

Art. 50. Com exceção do Director e auxiliários quando em serviço de campo, os empregados assignarão o ponto até 9 1/2 horas da manhã.

Art. 51. Aquelle que comparecer depois da hora, sem motivo justificado, terá descontada a gratificação relativa.

Art. 52. O empregado que faltar perderá o ordenado e gratificação do dia. Si, porém, justificar a falta, perante o Director, poderá comete a gratificação se a mesma for maior de três dias, a justificação far-se-ha somente com atestado médico.

Art. 53. Com cada mês de cada mês serão liquidadas as faltas pelo Director, salvo se organizada a folha e remetida ao Tesouro do Estado.

CAPITULO V**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54. O Director poderá fazer ou autorizar, independentemente de autorização prévia, em casos urgentes, as despesas indispensáveis com o pessoal necessário para o consolidação ou auxílio de técnicos nos trabalhos do campo. Enviará as respectivas folhas documentadas ao Governo para serem examinadas e autorizadas o pagamento, não podendo as despesas nestes casos exceder de 200\$000.

Art. 55. Dois meses antes da abertura do Congresso, os conselhos municipais, autoridades ou particulares, que tenham de requisitar ou reclamar a construção de alguma nova obra, dirigirão à Directoria de Obras, suas requisições em proscrições e estas serão levadas no conhecimento do Governador para que, com o seu conhecimento, possam ser decididas as obras a fazer-se no interior da sua força do respectivo orçamento.

Art. 56. Para concertos, reparos, construções e quanto de momento for reclamado, o Director poderá prever no orçamento marcado no artigo anterior, pedindo as reconstituições e requisições ser levadas em qualquer tempo à Directoria de Obras que se fará subir ao Governador.

Art. 57. Nenhum empregado da Directoria de Obras Públicas poderá contratar ou tomar por conta particular ou associado a outras a construção, reparo ou conservação da obra de qualquer natureza, e cuja fiscalização esteja a cargo da mesma Directoria.

Não poderá igualmente nor procurá-las estrangeira ou particularmente, de quem quer que seja nos negócios que se tratem na mesma Directoria.

Art. 58. Os empregados não responderão pelos instrumentos e utensílios pertencentes ao Estado e que estiverem em seu poder, ni por negligência os perderem ou estragarem.

Art. 59. O sistema de empréstimo será igual, tanto quanto permitir a natureza da repartição, das outras estruturas devendo ser o mais claro e simples possível.

Art. 60. Pelos serviços a que, por lei, é obrigado todo o cidadão, não sofrerá o empregado da Directoria nenhum desconto em sua vencimento.

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrário, Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de Novembro de 1894.

Hercílio Pedro da Luz

TABELLA**OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA DIRECTORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

EMPREGADOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
Engenheiro Director.	R\$ 600000	1200000	R\$ 7200000
Auxiliar técnico.	R\$ 600000	1200000	R\$ 7200000
Escrivário.	R\$ 200000	600000	R\$ 800000
Porteiro cartorio.	R\$ 600000	1200000	R\$ 1800000

* O Director, quando estiver em serviço fora da capital, assim como qualquer dos auxiliares técnicos terão a diária de 68\$000 e este de 48\$000.

Hercílio Pedro da Luz

ESTATUTOS**Club Republicano Radical Catharinense****CAPITULO VI****DA COMISSÃO DIRECTORA**

(Conclusão)

CAPITULO VII**DAS SESSÕES E ELEIÇÕES**

Art. 21. As sessões da Comissão Directora poderão ser abertas desde que estejam 3 membros presentes, e serão presenças ou privadas:

§ 1º. Serão presenças todas as sessões com geral.

§ 2º. Serão privadas quando tratare de assunto cuja divulgação, no momento, seja prejudicial aos interesses do Club, e quando a Comissão Directora, na primeira oportunidade, dar conta à Assembleia Geral do que nela resolver-se.

Art. 22. As sessões da Assembleia Geral serão sempre presenças.

Art. 23. No dia 12 de Outubro de cada anno, haverá sessão ordinária da Assembleia para eleição da Comissão Directora, na dia 15 de Novembro, para dar-lhe posse.

Art. 24. A votação será por escrutínio secreto, nominal ou a re爪acção, conforme foi resolvido no momento pelas maioria.

Parágrafo único. Nas eleições da Comissão Directora, na admissão de sócios, e em julgamento de infrações, será sempre por escrutínio secreto.

Art. 25. O voto só constará dos nomes dos sócios, com indicação dos cargos para que são votados, se trair de eleger ou não, e mediante o escrutínio secreto.

Art. 26. Os membros da Comissão Directora serão votados englobadamente n'uma só cedula.

Parágrafo único. Os quesitos ou questões de consultas serão votados separadamente, havendo tantas eleições quantas forem as respostas a dar.

Art. 27. O socio congregante dará só um voto em cada eleição.

Art. 28. Os membros da Comissão Directora não poderão votar:

§ 1º. No julgamento de infrações;

§ 2º. Nas consultas que lhes digam respeito;

§ 3º. Que vierem propostamente as eleições;

§ 4º. Que deixam de pagar duas vezes seguidas a quota de que trata o art. 7º § 2º, sem motivo justificado.

Art. 29. Desde que a Comissão Directora tenha denúncia de qualquer destas infrações, reunir-se-ha em sessão privada, e deliberar-se-á se é ou não procedente.

§ 1º. No caso de improcedência, mandarão archivar a denúncia, se tiver sido feita por escrito; ou fará só constar da acta, se tiver sido verbal.

§ 2º. Sendo julgado procedente, remetterá a acta por cópia com o seu fundamento e com os documentos que tiver à Assembleia Geral, que para esse fim deve ser convocada.

Art. 30. O julgamento em Assembleia Geral será de facto:

§ 1º. Um dos mesmos fará a acusação, a convite do Presidente;

§ 2º. A mesa, exceto o mesário accusador, organizará os quesitos;

§ 3º. O Presidente fará o resumo e aplicará a pena.

Art. 31. O acusado terá conhecimento antecipado do respectivo julgamento, e ser-lhe-hão facilitados todos os meios de defesa legal.

CAPITULO VIII**DISPENSAS GERAIS**

Art. 32. São considerados filhos, para efeito do art. 3º § 3º, os que se instituem nas diversas ligalidades do Estado, por iniciativa própria, ou inspiração deste Club, e que obedecem aos mesmos princípios.

Art. 33. A Assembleia Geral poderá cassar o mandato de qualquer dos membros da Comissão Directora, quando for isto proposto por 15 ou mais sócios congregantes, e alcançar dois terços ou numero superior a duas terças de vozes.

Art. 34. Os presentes Estatutos, em qualquer tempo, poderão ser reformados, excepto em suas disposições fundamentais.

Parágrafo único. A proposição de caso só será julgada objecto de deliberação, quando for assentada por maioria absoluta dos sócios congregantes.

GUARDA NACIONAL**DEMISES**

Foram demitidos os respectivos postos, por traidores à Repúbl. ou agressões oficiais da guarda nacional d'este Estado:

Comando supremo:

Coronel comandante supremo, Virgílio José Villela.

Tenentes-coronéis: André Wendhausen;

Gleyson Calheiros da Silva;

Jacinto Pinto de Lira;

Major: Wenceslau Martins da Costa;

Antônio Joaquim Brilhante.

Capitães:

Luis Carlos da Cunha e Souza, Cândido Matos de Souza;

José Joaquim Lopes Júnior, Germano Wendhausen;

Antônio Venâncio de Castro;

João Floriano Caldeira de Andrade;

Chrysantho, Elói de Medeiros;

Julio Augusto Silveira de Souza;

Felipe Lourenço de Siqueira;

Fernando Duarte Silva.

Tenentes: João Xarido, Luiz José Chaves;

José Veríssimo de Carvalho;

Antônio Martins Berlone;

Fábio Antônio de Faria;

José Carlos Guimarães;

Antônio Eustáquio de S. Braga;

Francisco de Assis Costa;

José de Souza Freitas.

Alfredo Vilela Theotonio da Costa
Johannsen
Coronel de S. José
Tenente-coronel: João Luiz Ferreira de Melo
Tenente-coronel: José da Silva Ramos
Capitão: José da Silva Ramos
Capitão: Antônio do Castro Gama
Benjamim Gallotti
Comissário de S. Francisco
Alferes: Joaquim Domingos da Natividade
Comissário de Itajahy
Tenentes-coronéis: Antônio Pereira Liberto;
Manoel Antônio Fontes
Comissário de Lages
Tenente-coronel: Ignacio José da Costa

SOLICITADAS

No vapor *Desterra*, seguiu o sr. Custódio José Esteves chefe da importante firma *Viava Esteves & Filho* do Rio de Janeiro.

A' PRAÇA

Havendo protestado contra actos abusivos do guarda-mor d'alfandega d'esta cidade, com relação à mercadoria despachada legalmente e cujo embarque foi pelo mesmo guarda impugnado, deve manter, como o fago, um protesto, visto como não é este o seu primeiro abuso e infracção regular por elle cometida no exercício do seu cargo.

Florianópolis, 17 de novembro de 1894.

Homero Jotta GUIMARÃES MACHADO.

NOTÍCIAS

De ordem do Dr. Governador do Estado faço público que se acham n'ista Secretaria, os volumes abaixo declarados, remetidos pela comissão brasileira da exposição de Chicago, afim de vir receber os quem se julgar com direito a elles:

N. 13—D—Caixão com peixes em latas.

N. 19—D—Caixão com amostras de ferro.

N. 49—E—Caixão com quatro viadros com oceas.

N. 72—H—Caixão com uma coluna de mosaico.

N. 29—I—Caixão com uma escultura de Raulino Hora & Oliveira.

N. 30—I—Caixão com produtos farmacêuticos das mesmas.

N. 32—N—Caixão com 66 amostras de madeira.

N. 26—S—Caixão com sollar e couro de lebreiro.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catarina, 19 de novembro de 1894.—Jo Arthur Boileau.

Tesouro do Estado

IMPOSTO CARRÃO

De ordem do cidadão inspector d'este Tesouro, faço público, que do dia 1º de dezembro em diante, durante o prazo de trinta dias viesse terá lugar à boca da cofre a cobrança do 2º somestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos aferados ou alugados, em todos os distritos, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os colectados satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobre dito prazo, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

Directoria das Rendas do Tesouro, 12 de novembro de 1894.—O sr. escrivariário, Antônio Ferreira Braga.

Alfandega de Florianópolis

Por esta répartição se faz público, que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do corrente, às 2 horas da tarde, para a execução das obras de que carece o edifício dessa alfandega, especificadas no orçamento organizado para tal fim.

Os proponentes deverão declarar em suas propostas, que se obrigaram a executar as obras constantes do orçamento, que se acha à disposição dos interessados, n'esta répartição, todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 2 da tarde.

Não serão aceitas as propostas que não vierem acompanhadas do conhecimento da caução de cam mil reis, que os proponentes depositarião previamente, para garantia da assigualtura do contrato, no caso de preferirem entendi-lo que o proponente preferido perderá o direito a referida quantia, se recusar-se a assiná-lo o contrato.

Alfandega de Florianópolis, am 14 de novembro de 1894.—O inspector interino, A. Magno Aducci.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto desse Estado, intimo os senhores concessionários dos trapiches existentes no litoral desse porto, que se acham em ruínas, e alguns somente com os vestígios do trapiche, a demolição n'os, no prazo de um mês, sob pena, si o não fizerem, de ser esse serviço feito por conta do Conselho Municipal, de acordo com esta Capitania.

Capitania do Porto de Santa Catharina 14 de novembro de 1894.—Vlemento Olympio de Souza Freitas, secretário.

En virtude de ordem do cidadão Dr. Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer público que se acha aberta concorrência para o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de segurança, de conformidade com o pedido existente n'este Tesouro, que pode ser visto pelos interessados.

As propostas perfeitamente explícitas, seladas em cartas fechadas, sejam recebidas até o dia 21 de corrente mês, ao meio dia.

Tesouro do Estado, 7 de novembro de 1894.—O 1º escrivariário, Adolpho Gustavo da Silveira.

Superintendência Municipal

Os fiscais da Superintendência Municipal, abaixa assignados, fazem público pelo presente que, de ordem do cidadão tenente-coronel Henrique de Abreu, superintendente municipal, em portaria sob n. 2 ficam intimados todos os proprietários para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, demoliarem as escadas, degraus, que existem nas ruas, e tirarem todo e qualquer avançamento que impossibilite o livre transito, bem como, no referido prazo, fazerem os passeios nas frentes de suas propriedades, conforme dispõe o art. 20 § 6º naquellas que se acham promptas, e edificarem ou murarem os terrenos ahorras, ou os que se acharem cercados com cerca de madeira, fazendo competente, passeio conforme dispõe o art. 37. E aquelas que tiverem casas vivas aparem na altura de 45m.

Os infractores das disposições das arts. 20 a 37 e seus parágrafos incorrem na multa de 10\$ a 30000\$.

E para que não alleguem ignorância, se publica o presente.

Florianópolis, 10 de novembro de 1894.—José Antônio de Oliveira.

Francisco X. Duarte Sítia.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta a concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas 16 de Abril e Coronel Fernando Machado, dessa cidade. Nesta secretaria acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência na cidade de Florianópolis, 12 de Novembro de 1894.—O secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. de Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço público que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abalauamento, com macadamo, compreendendo as sarjetas das ruas de João Pinto e o quarteirão da rua Altino Corrêa entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendência Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendência, 10 de Novembro de 1894.—O Secretário, Claudio F. Campos.

Alfandega de Florianópolis

De conformidade com o edital da Caixa de Amortização, de 5 de corrente mês, faz-se público, para conhecimento de todos que, por despacho da junta administrativa da mesma, a partição, de 28 de setembro último, em requerimento do Banco da República do Brasil, foi prorrogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos Bancos de Emissão, hoje a cargo do mesmo Banco, até 30 de junho de 1895.

Os bilhetes, cujo troco é prorrogado, são do Banco de Crédito Popular do Brasil, de 500\$, 200\$, 100\$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brasil, de 500\$, 200\$, e 50\$ de base metálica, e 50\$, 20\$ e 10\$ de base de apólices também carimbados;

Do Banco Emissor do Norte: de 500\$, 200\$, e 10\$, de base de apólices carimbados sobre notas do Tesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brasil: de 500\$ e de 10\$, de base metálica e de 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$ de base de apólices, carimbados sobre notas do Tesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100\$ e de 50\$, de base de ouro, de 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apólices, carimbados sobre notas do Tesouro;

Do Banco Emissor de Paraná: de 200\$ e 100\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Tesouro, e de 100\$, de 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apólices;

Do Banco Emissor de São Paulo: de 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de estampas próprias, todos sobre bilhetes do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de estampas próprias, todos sobre bilhetes do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metálica, carimbados sobre notas do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil;

Do Banco da República: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 1

A CASA

DE

ED. PECHABUR & C.

RUA JOÃO PINTO 8

Recebeu um grande sortimento de
isas

Collarinhos

Punhos

Lâs para bordar, etc., etc.

MERCURIO

AVISO IMPORTANTE!

a atenção! Muita atenção!

exmas, famílias avisamos que a melhor e a
grata linha em carretel é a de marca MERCURIO.Excelente linha para máquina.
GNET: hoje só se usa em crochet a linha em
a marca MERCURIO, a mais forte e mais barata.
evidentemente a linha MERCURIO.PREÇOS
ellos (Torsal) cada um 320 rs., todos os nu-

retel, um 120 rs., todos os numeros.

VENDE-SE EM CASA DE

VILLELA, FILHO & C.

RUA ALTINO CORRÉA.

E
GUSTAVO PEREIRA & SOARES

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

ZENDAS E ARMARINHO

Oscar Lima

0 Rua Altino Corrêa 10

recebeu pelos ultimos paquetes vindos da Ca-
destral:

misas portuguezas, peito curto e a phantasias,

8\$000.

misas portuguezas, fazenda superior, duzia de

3\$000.

litas de pura lã, preta, azul e de cōres claras, fa-

superior de 12\$ à 16\$ o metro.

sembras pretas e de cores, de 7\$ à 12\$ o metro.

rim branco, puro linho, metro 6\$000.

litas cretene, completo e variado sortimento.

orins, fazenda superior, peças de 20 metros, de

14\$000.

litas para homens, senhoras e crianças, comple-

timento.

retone para lençóis, fazenda superior, metro

16\$000.

lençóis pretos e de cores, de 2\$ à 5\$ o metro.

lençóis para camas, variado sortimento e dos melhores

antes

brinquedos, completo sortimento, de folha e de

cha.

bolhas de favos, brancas e de cores, de 7\$ à

12\$ o metro.

spartilhos de setim e de algodão, brancos e de co-

ara senhoras, o que há de melhor a 10\$ e 12\$000.

spartilhos de brim branco à 5\$, 6\$, 7\$000.

spartilhos para meninas, fazenda superior, 7\$000

eifins, brancos, pretos e de cores, de 2\$ a 4\$500

rs.

misas de ponto de meia com cordão de seda a

uma.

lita de meia de 2\$ a 8\$000.

lita para vestidos, fazenda inteiramente nova.

litas antigos próprios de uma casa de fazendas

italianas.

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 Rua Trajano 4

As taxas de juros em vigor, nesta caixa, são as seguintes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%.

Por dinheiro a premio, por letras a prazo nunca menor de 12 meses 7%.

Descontos, taxas convencionaes.

Realisa empréstimos por letras e em c/c garantida sob cauções de títulos e hypothecas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO PARANÁ

SÃO PAULO PERNAMBUCO

SANTOS RIO-GRANDE

CAMPINAS PELOTAS

SOROCABA PORTO-ALEGRE

Expediente: Das 10 às 3 horas.

O agente, O sub-agente,

João Cândido Goulart - F.A. Paula Vianna.

CHARUTARIA DO MENDONÇA

A UNICA QUE ESTA' NA PONTA

E a mais bem afreguezada

acaba de receber um grande sortimento de charutos, fumos, palhas portuguezas, papeis e muitos outros artigos.

Livros em branco, folhinhas de desfolhar, almanach do Rio Grande do Sul, para anno de 1895.

Recebeu tambem canutilhos para flores.

PALHAS, de 1ª qualidade, milheiro 1\$700, 10 mil 14\$000.

CHARUTOS CUBANOS, pacote de 25 charutos 1\$200, cento 4\$000.

FUMO Havana, Hygienico, Caporal Mineiro, Republicano, Maryland, kilo 4\$500. Aymoré, Guarany, 3\$700.

Só a dinheiro

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 5
(ESQUINA DA RUA DA REPÚBLICA, N. 2)

João dos Santos Mendonça

FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE
A. Vieira & C.^aFLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA
CAMARÕES em conserva - Sistema americano - em
mólho, etc.Toda sorte de pescados, em latas ou barris, sal-
moura ou secos.FRUTAS em calda, geladada, marinada, sistema
de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.Com depositarios em
RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS
PARANAGUÁ, PORTO-ALEGRE
ETC.

Hotel Ypiranga

CAFÈ E BILHAR

Jogo de bolas e banhos

O proprietario d'este estabelecimento, pela longa
pratica, oferece aos seus fregueses e senhores vian-
dantes, bons commodos, boa meza, vinhos, etc.

Tudo com promptidão e aceio

Commodos gratis aos pobres viajantes. Tem co-
cheira e potreiro para carros e animaes

EM JOINVILLE

Perto do porto, annexo á Estação Telegraphica
á rua d'Agua.

FALLA-SE ALLEMÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

João Antonio Corrêa Maia

ALFAIATARIA COMETA

NA PONTA !

CHAPÉOS INGLEZES CHRISTYS LONDON

ULTIMA MODA

GRANDE QUEIMA!

PREÇOS SEM COMPETIDOR

O freguez que quiser comprar um chapéu chic, in-
glez, moderno, fresco para o verão, vá á ALFAIATARIA
COMETA do Antonio Blum, que de queimado, está
queimando o grande sortimento vindo de Londres ul-
timamente.

EM PREÇOS NINGUEM LHE GANHA !!!

O BLUM ESTA' QUEIMANDO !

E' capaz de dar um chapéu a quem levar outro

aproveitem !

GRANDE VISPORA

Praça 15 de Novembro

(SO' AOS CONVIDADOS)

O proprietario resolveu, de 1º do mez de novem-
bro vindoura, premiar a cada um dos amantes que
bater o vispora com a pedra igual á data do dia, com
a quantia de 3 000.Bem como áquelle que bater vispora 3 vezes
com o n. 16, no mesmo dia, terá de premio 25\$, tu-
do a bem dos bôlos anunciados.

AO VISPORA

Florianópolis, 30 de Outubro de 1894.

alta novidade

A' BRAZILEIRA

2 RUA JOÃO PINTO 2

Acaba de receber um completo e variado sortimento
de corôas

cruzes

vasos com
flores de biscuit

e outros muitos ornamentos proprios para túmulos.

Por causa do preço ninguem deixará de comprar,
uma vez que vêm visitar

A' BRAZILEIRA